



**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná**

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



MEMORANDO INTERNO 296/2022

Laranjeiras do Sul, 23 de março de 2022

De: Secretaria de Obras e Urbanismo
Para: Departamento de Licitação

Vimos, por meio deste, em resposta ao e-mail (conforme cópia anexa) do Departamento de Licitação, encaminhado a nossa secretaria, solicitando que respostas aos questionamentos feitos pela empresa TRÓPICO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao processo licitatório - pregão 27/2022, apraz-nos informar o seguinte:

A iluminação pública em todo território nacional é regulamentada pela Portaria Nº20 de fevereiro de 2017 do INMETRO, que estabelece grandezas mecânicas e elétricas com requisitos mínimos para homologação de luminárias LED no INMETRO, informações que podem ser facilmente pesquisadas junto ao site do instituto INMETRO <http://inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>

RESPOSTAS:

I – FATOR DE POTÊNCIA

A Portaria nº20 do INMETRO estabelece; O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92.

A.5.4 Fator de potência

A.5.4.1 O fator de potência medido não deverá ser inferior a 0,92. O fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05, quando a luminária é alimentada com tensão e frequência nominais.

A Portaria Nº20 estabelece valores mínimos para o fator de potência, sendo de livre escolha desta administração a escolha de fatores de potência mais eficientes.

O parque instalado de luminárias LED no município de Laranjeiras do sul é 100% com fator de potência superior a 0,97, sendo assim qualquer alteração frustraria nossa intenção de padronização de qualidade e eficiência no município.

II– TEMPERATURA DE TCC

A Portaria nº20 do INMETRO estabelece;

B.5.2 O valor da temperatura de cor correlata deverá estar entre 2 700 K e 6 500 K, seguindo as variações estabelecidas na Tabela 4



**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná**

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Estes valores são referencias para homologação junto ao INMETRO, sendo de livre escolha desta administração a temperatura de cor a ser utilizada.

O parque instalado de luminárias LED no município de Laranjeiras do sul é 100% com temperatura de cor em 5.000k, sendo assim qualquer alteração frustraria nossa intenção de padronização de temperatura de cor no município.

III- VIDA ÚTIL

A vida útil mínima exigida, além de atender ao mínimo solicitado pela Portaria nº20 do INMETRO, visa atender a necessidade de retorno de investimento projetada pelo município em função da economia gerada pela substituição das luminárias antigas por luminárias de LED. Qualquer alteração da vida útil frustraria nossa intenção de retorno do investimento.

IV- CABO DE ALIMENTAÇÃO

Além de uma melhor condutância e atender a norma NBR60598-1 que regulamenta o tipo de cabo a ser utilizado, o município visa com a especificação eliminar um ponto de falha e manutenção (emenda), garantindo assim maior confiabilidade ao sistema como um todo, reduzindo as despesas com manutenção de iluminação pública, melhorando a continuidade do serviço de iluminação publica que é considerada um item de segurança pública.

Também, como os braços são de 3,00 metros de comprimento e a altura da colocação da luminária, em alguns postes, são variáveis, em função da existência de rede de A.T., especificou-se esse comprimento.

Cingidos aos limites de nossa competência colocamo-nos a inteira disposição para o que se fazer necessário, subscrevendo-nos mui

Atenciosamente,


Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil - CREA PR-9.990/D